

## Termo de Entrega Amigável Quitativa

### 1. CREDOR:

AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., CNPJ nº 07.707.650/0001-10, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C 1º andar, São Paulo/SP, CEP 04752-901.

### 2. CLIENTE:

Nome ALESSANDRO SANCHES ALVES, nacionalidade brasileiro, estado civil divorciado, profissão advogado, portador da cédula de identidade R.G. nº 26875892-X CPF/MF nº 16268793897 residente e domiciliado na Rua: ALBENZIO ROMANCINI 681 BL B AP 21, número       , bairro: STA INES III, CEP: 12240200, Cidade: SAO JOSE CAMPOS, Estado: SP, e-mail: SANCHESALVES@HOTMAIL.COM telefone (32) 98288-0388

### 3- CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº: 20040219322

### 4- DESCRIÇÃO DO BEM

Marca: GM - CHEVROLET	
Modelo: PRISMA SED. LTZ 1.4 8V FLEXPOWER 4P AUT.   2017/2017	
Chassi: 9BGKT69V0JG136246	Renavam: 1125618571
Placa: FCT4454	Cor: AZUL

5. Ante a impossibilidade de adimplir a Cédula de Crédito Bancária (CCB) acima identificada, o CLIENTE apresenta o bem descrito e caracterizado no quadro acima deste instrumento, para vistoria do Credor, visando a efetivação da entrega desse, para venda em leilão ou outra forma julgada conveniente, visando a QUITAÇÃO do saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário e das despesas de cobrança, não tendo quaisquer das partes nada a reclamar em tempo algum com referência ao mesmo, seja a que título for.

Se da venda do bem for apurado SALDO CREDOR, o valor será revertido em favor do CLIENTE, por meio de transferência, dados bancários de titularidade do CLIENTE mencionados abaixo:

Nome: ALESSANDRO SANCHES ALVES	
CPF/CNPJ nº: 16268793897	
Banco: <u>NUBANK 0260</u>	Agência: <u>0003</u>
Conta corrente: <u>3692935-7</u>	

6. O CLIENTE nomeia e constitui o CREDOR como seu mandatário para representá-lo perante o Departamento Estadual de Trânsito, Cartórios e os demais entes públicos ou privados necessários para providenciar a transferência da propriedade do veículo,

inclusive a terceiros, podendo, para tanto, assinar o respectivo documento de venda, firmar, retirar ou juntar requerimentos e documentos, receber e dar quitação.

7. A partir da efetiva entrega do BEM todas as obrigações e despesas relacionadas ao BEM serão suportadas pelo CREDOR. Entretanto, serão de responsabilidade e devidas exclusivamente pelo CLIENTE todas as obrigações e despesas relacionadas ao BEM cujos fatos geradores tenham ocorrido em momento anterior à entrega, ainda que conhecidas, lançadas ou cobradas posteriormente a ela.

8. O CLIENTE se obriga a entregar a Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo Digital (ATPV- e) ao CREDOR no momento da entrega do bem.

9. Mediante a efetiva entrega do BEM, o CREDOR outorga quitação das obrigações assumidas pelo CLIENTE na mencionada Cédula de Crédito Bancário, ressalvado o disposto neste instrumento. O CLIENTE transmite ao CREDOR a posse e propriedade do BEM para nada mais reclamar em juízo ou fora dele renunciando a qualquer direito ou compensação posterior.

10. As dúvidas quanto a venda do veículo, suspensão da cobrança, SUR baixa de restritivos e baixa de parcelas serão esclarecidas no "Anexo I – Esclarecimentos e Perguntas Frequentes". Caso persistam dúvidas não contempladas no anexo, poderão ser esclarecidas por meio do telefone 4004 9090 se estiver em capitais e regiões metropolitanas; 0800 722 9090 caso esteja em outras localidades.

11. As partes optam pelo Foro da Comarca do local da entrega do BEM ou do domicílio do CLIENTE para eventual discussão sobre as condições estabelecidas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor que serão subscritas por duas testemunhas.

(Local, Data) ARACRUZ/ES, 34 DE AGOSTO DE 2025

\_\_\_\_\_  
Credor

  
\_\_\_\_\_  
Cliente

\_\_\_\_\_  
Testemunha

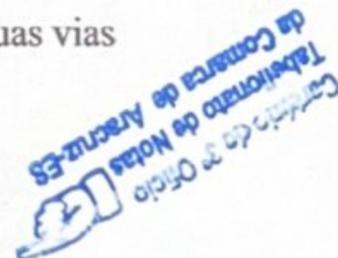
\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome:

Nome:

RG:

RG:

  
Cartório do 3º Ofício  
Tabelionato de Notas  
da Comarca de Aracruz-ES

 **CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE ARACRUZ** Celi Maria Guisso Cabral - Tabelaia  
Daiane Souza Guisso - Substituta

Reconhecimento por autenticidade a firma de **ALESSANDRO SANCHES ALVES**.  
Aracruz-ES, 14 de agosto de 2025, 15:10:40.  
Em Testemunho: \_\_\_\_\_ da verdade.  
Adriana Cerchi dos Santos - Escrevente Notarial  
Selo Digital: 023879.UUF2502.01859  
Emolumentos: R\$ 4,10 - Encargos: R\$ 1,21 - Total: R\$ 5,31  
Consulte autenticidade em [www.ties.jus.br](http://www.ties.jus.br)





  
TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE ARACRUZ-ES  
Celi Maria Guisso Cabral - Tabelaia  
Daiane Souza Guisso - Substituta  
RUA ALEGRIA, 490 - CENTRO - ARACRUZ - ES - CEP 29190-018 - TELEFONE: (27) 3256-1159 - E-mail: aracruz3\_oficio@gmail.com